

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 10 de Novembro de 2011 –  
LG Electronics/IHMI**

**(Processo C-88/11 P)**

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Marca comunitária — Sinal verbal “KOMPRESSOR PLUS” — Recusa de registo — Regulamento (CE) n.º 40/94 — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c) — Carácter descritivo — Exame de um novo meio de prova pelo Tribunal Geral — Desvirtuação dos factos e dos elementos de prova»

- 1. Marca comunitária — Disposições processuais — Exame oficioso dos factos — Alcance — Obrigação de demonstrar a exatidão de factos notórios — Inexistência — Contestação no Tribunal Geral — Apresentação de documentos a fim de provar a exatidão de um facto notório (Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 74.º, n.º 1) (cf. n.ºs 26-30)*
- 2. Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Apreciação errada dos factos e dos elementos de prova — Inadmissibilidade — Fiscalização pelo Tribunal de Justiça da apreciação dos factos e dos elementos de prova — Exclusão, salvo em caso de desvirtuação (Artigo 256.º, n.º 1, TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo) (cf. n.ºs 36, 37)*

**Objecto**

Recurso do acórdão do Tribunal Geral (Segunda Secção), de 16 de dezembro de 2010 – LG Electronics/IHMI (T-497/09) que negou provimento ao recurso interposto pela recorrente da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de setembro de 2009 (processo R 397/2009-1), relativa a um pedido de registo do sinal verbal KOMPRESSOR PLUS como marca comunitária – Carácter descritivo da marca – Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, sobre a marca comunitária (JO L, 78, p. 1) – Exame dos factos novos pelo Tribunal Geral – Desvirtuação dos elementos de prova.

## Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A LG Electronics, Inc. é condenada nas despesas.

### Despacho do presidente do Tribunal de Justiça de 11 de Novembro de 2011 – Nencini / Parlamento

[Processo C-530/10 P(R)]

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Processo de medidas provisórias — Membro do Parlamento Europeu — Recuperação de subsídios pagos a título do reembolso das despesas de assistência parlamentar e de viagem — Pedido de suspensão de execução — Falta de urgência»

1. *Processo de medidas provisórias — Recurso de decisão do Tribunal Geral — Suspensão de execução — Pedido relativo a actos redigidos numa língua diferente da do destinatário — Substituição dos atos controvertidos por novos atos, no essencial, idênticos quanto à substância, mas redigidos noutra língua — Não conhecimento do mérito — Inexistência (Artigo 278.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 83.º) (cf. n.ºs 16 a 19)*
2. *Processo de medidas provisórias — Requisitos de admissibilidade — Petição — Requisitos de forma — Exposição dos fundamentos que justificam à primeira vista a concessão das medidas solicitadas — Apresentação de um articulado complementar com vista a sanar deficiências — Incompatibilidade com o processo de medidas provisórias (Artigos 278.º TFUE e 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 104.º, n.º 2) (cf. n.ºs 28 a 31, 37)*